

## **ANEXO VII - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA**

(Edital nº 284/2023 - PROGRAD/UFMS)

Os candidatos aprovados no Vestibular Digital UFMS 2024 (PSVD-UFMS 2024) deverão anexar de forma **on-line**, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço <http://matricula.ufms.br/>, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.

### **1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

#### **1.1. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA**

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de Graduação de instituição de ensino reconhecida;
- c) Para o candidato que realizou os estudos no exterior: Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público;
- d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- e) Documento Oficial de Identidade;
- f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- g) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - obrigatório para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

#### **1.2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS**

- a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);
- d) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados e traduzidos (caso não estejam em língua portuguesa ou espanhola);
- e) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

### **2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO**

- a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula;
- b) As informações registradas no CadÚnico devem ter sido atualizadas no período de até 2 anos da data da realização da matrícula.
  - I - Caso já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando o endereço eletrônico [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).
  - II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>.

### **3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

#### **3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital.

#### **3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VII, deste Edital.

#### **3.3. L3 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VII deste Edital;
- c) Anexar autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo X deste Edital; e
- d) Anexar foto e vídeo, de acordo com o Anexo IX deste Edital.

**3.4. L4 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do anexo VII deste Edital;
- c) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme Anexo XII; e
- d) Anexar um dos seguintes documentos:
  - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
  - Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
  - Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
  - Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante no Anexo XIII.

**3.5. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº12.711, de 2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil.

**3.6. L7 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo X deste Edital; e
- c) Anexar foto e vídeo, de acordo com o Anexo IX deste Edital.

**3.7. L8 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- c) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme Anexo XII; e
- d) Anexar um dos seguintes documentos:
  - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
  - Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
  - Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
  - Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante no Anexo XIII.

**3.8. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do anexo VII deste Edital;
- c) Anexar Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo XI; e
- d) Anexar Laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo (Anexo VIII).

**3.9. L11 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VII deste Edital;
- c) Anexar Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo XI;
- d) Anexar Laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo (Anexo VIII);
- e) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo X deste Edital; e
- f) Anexar foto e vídeo, de acordo com o Anexo IX deste Edital.

**3.10. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo XI; e
- c) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

**3.11. L15 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)**

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo XI;
- c) Anexar Laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo (Anexo VIII);
- d) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo X deste Edital; e
- e) Anexar foto e vídeo, de acordo com o Anexo IX deste Edital.